



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Joaquim Campos

176 18.02.19 09:03

Presidente

PROJETO DE LEI /2019

Belém 13 de fevereiro de 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Cuidados Paliativos na cidade de Belém, e dá outras providências.”

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar o Programa de Cuidados Paliativos na cidade de Belém. Parágrafo Único - Cuidados paliativos são aqueles definidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS, como sendo o cuidado total e ativo de pacientes cuja doença não é mais responsiva a tratamento curativo. O controle da dor e dos problemas físicos, psicológicos, sociais e espirituais são as bases do tratamento. A meta do cuidado paliativo é fazer com que o paciente tenha a melhor qualidade de vida possível para si próprio e seus familiares.

Art. 2º O Programa de Cuidados Paliativos poderá ser dividido em fases de atendimento, priorizando, na primeira fase, idosos na terminalidade da vida ou fase terminal, pessoas com alguma deficiência ou que tenha sofrido algum acidente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá criar uma rede de cuidados paliativos e/ou centro de referência em cuidados paliativos. Parágrafo Único - A rede de cuidados paliativos e/ou centro de referência deverá ter equipe multidisciplinar especializada em cuidados paliativos, tais como o médico paliativo, enfermeiro, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, dentre outros profissionais, para atender a extensa demanda de necessidades.

Art. 4º O Poder Executivo deverá, por meio de portaria ou decreto, criar projeto intersecretarial para atender o Programa de Cuidados Paliativos.

Trav. Curuzú, 1755 – Câmara Municipal de Belém
Marco – Belém – Pará – CEP 66.090-540/ Fone/Fax.: (91) 4008-2219
Email: Ver.joaquimcampos15123@outlook.com




CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Joaquim Campos

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

JUSTIFICATIVA

Paliativismo ou cuidados paliativos é o conjunto de práticas de assistência ao paciente incurável que visa oferecer dignidade e diminuição de sofrimento mais comum em pacientes terminais ou em estágio avançado de determinada enfermidade. (Wikipédia) A Organização Mundial de Saúde - OMS definiu em 2002 o que seriam "cuidados paliativos", dando a eles importância e abordagem singular, buscando avaliar e controlar não apenas a dor, mas todos os sintomas de natureza física, social, emocional e espiritual. O controle dos sintomas e da dor, o alívio do sofrimento, a compaixão pelo enfermo e sua família, a procura pela autonomia e pela manutenção de uma vida ativa e digna, enquanto ela perdurar, estes são em apertada síntese, alguns princípios dos Cuidados Paliativos. Em 2005, fundou-se a Academia Nacional de Cuidados Paliativos, propiciando, a partir de então, enorme salto institucional, com o estabelecimento de critérios de qualidade para os serviços de Cuidados Paliativos, avançando-se na regularização profissional do paliativista brasileiro e levando este debate ao Ministério da Saúde, da Educação, Conselho Federal de Medicina - CFM e Associação Médica Brasileira - AMB. Todo esse empenho resultou na inclusão no novo Código de Ética Médica, os Cuidados Paliativos como princípio fundamental. Neste sentido, é fundamental que os Cuidados Paliativos sejam implantados na Cidade de Belém, de forma a assegurar atendimento digno àqueles doentes em estágio terminal ou que tenham sofrido algum acidente ou ainda aqueles que apresentam alguma deficiência.

Belém 13 de fevereiro de 2019


Joaquim Campos
Vereador - PHS

Trav. Curuzú, 1755 – Câmara Municipal de Belém
Marco – Belém – Pará – CEP 66.090-540/ Fone/Fax.: (91) 4008-2219
Email: Ver.joaquimcampos15123@outlook.com